MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/04/15
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 38 /2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR IMÓVEL PÚBLICO E ALIENAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 05/05/15
Romulo Quintino
Vereador - 1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado da condição Uso Comum do Povo e passa para a condição de Bem Público Dominical, o trecho da Rua Itu, com área de 990,74m² (novecentos e noventa metros e setenta e quatro centímetros quadrados), compreendido entre as ruas José Caldart e Lyons Club, no Loteamento Maria Luiza, originando o Lote 25 da Quadra 34 do Loteamento Maria Luiza.

Art. 2º Fica o Município de Cascavel autorizado a alienar o Lote 25 da Quadra 34 do Loteamento Maria Luiza, na forma de venda, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/1993 – Lei de Licitações.

Art. 3º As despesas com escrituração, registro da escritura e tributos decorrentes da alienação correrão por conta do adquirente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 de abril de 2015.

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel público e alienar através do instituto da investidura e dá outras providências"

O presente anteprojeto de lei se justifica na necessidade e interesse público em regularizar uma situação existente no local, sendo que não trará problemas no sistema viário do entorno.

Diante disto, há necessidade de ser criada uma lei que autorize o Município de Cascavel a desafetar da condição Uso Comum do Povo, o trecho da Rua Itu, com área de 990,74m² (novecentos e noventa metros e setenta e quatro centímetros quadrados), compreendido entre as ruas José Caldart e Lyons Club, no Loteamento Maria Luiza, originando o Lote 25 da Quadra 34 do Loteamento Maria Luiza. Destaca-se que referido Lote será destinado única e exclusivamente para ser alienado ao proprietário do imóvel lindeiro, por meio do instituto da investidura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações.

No intuito de regularizar a situação desta área inaproveitável ao Município, mas de significativa importância ao proprietário do imóvel lindeiro, é que proponho o presente anteprojeto de lei.

Estas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador,
GUGU BUENO,
Presidente da Câmara Municipal,

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Este memorial acompanhado de sua respectiva planta, objetiva a desafetação de um segmento da Rua Itu, compreeendido entre as Ruas José Caldart e Lyons Club, lindeira aos Lotes 23, 24 e 01, da Quadra 34, do Loteamento Jardim Maria Luiza, originando o Lote 25, da Quadra 34, do Loteamento Jardim Maria Luiza - Destinado Única e Exclusivamente Para Ser Unificado aos Lotes 23, 24 e 01.

- Imóvel: **LOTE 25, DA QUADRA 34, DO LOTEAMENTO JARDIM MARIA LUIZA - DESTINADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA SER UNIFICADO AOS LOTES 23, 24 e 01.**
- Proprietário: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR.**
- Área: **990,74 m²**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE:
Com os Lotes 01, 23 e 24, medindo 67,37m, sob o azimute de 92°43'23";

LESTE:
Com a Rua José Caldart, medindo 14,54m e azimute de 182°43'23";

SUL:
Com o trecho remanescente da Rua Itu, medindo 66,42m e azimute de 272°15'46";

OESTE:
Com a Rua Lyons Club, medindo 15,10m e azimute de 359°06'34".

Cascavel, 03 de fevereiro de 2015.

PEDRO ALEXANDRE BARTZEN
CREA-PR 72.315-D Engº. Civil

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Comunicação Interna

Data	**02/02/2015**	**C.I. n.°**	**004/2015**
Emissor	**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**		
Receptor	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAN**		
Assunto	**PARECER SOBRE VALOR IMOBILIARIO**		

Prezados Senhores (as):

Conforme solicitado, referente ao protocolo sob nº 1.982 de 20.01.2015, segue abaixo avaliação de parte da Rua Itu entre a Rua José Caldart e Rua Lyons Club, localizado no Loteamento Maria Luiza.

Avaliamos para essa área, **R$ 302,80** (trezentos e dois reais e oitenta centavos) o **metro quadrado**.

Clovis Antônio Lorenzi
Tec. Construção Civil

Sérgio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14.682 - Pr

Pedro Alexandre Barzen
Engenheiro Civil
CREA-72315/D-PR
P.M. CASCAVEL-SEPLAN

CI emitida por Sérgio
Comissão Especial de Avaliação

SITUAÇÃO PRETENDIDA

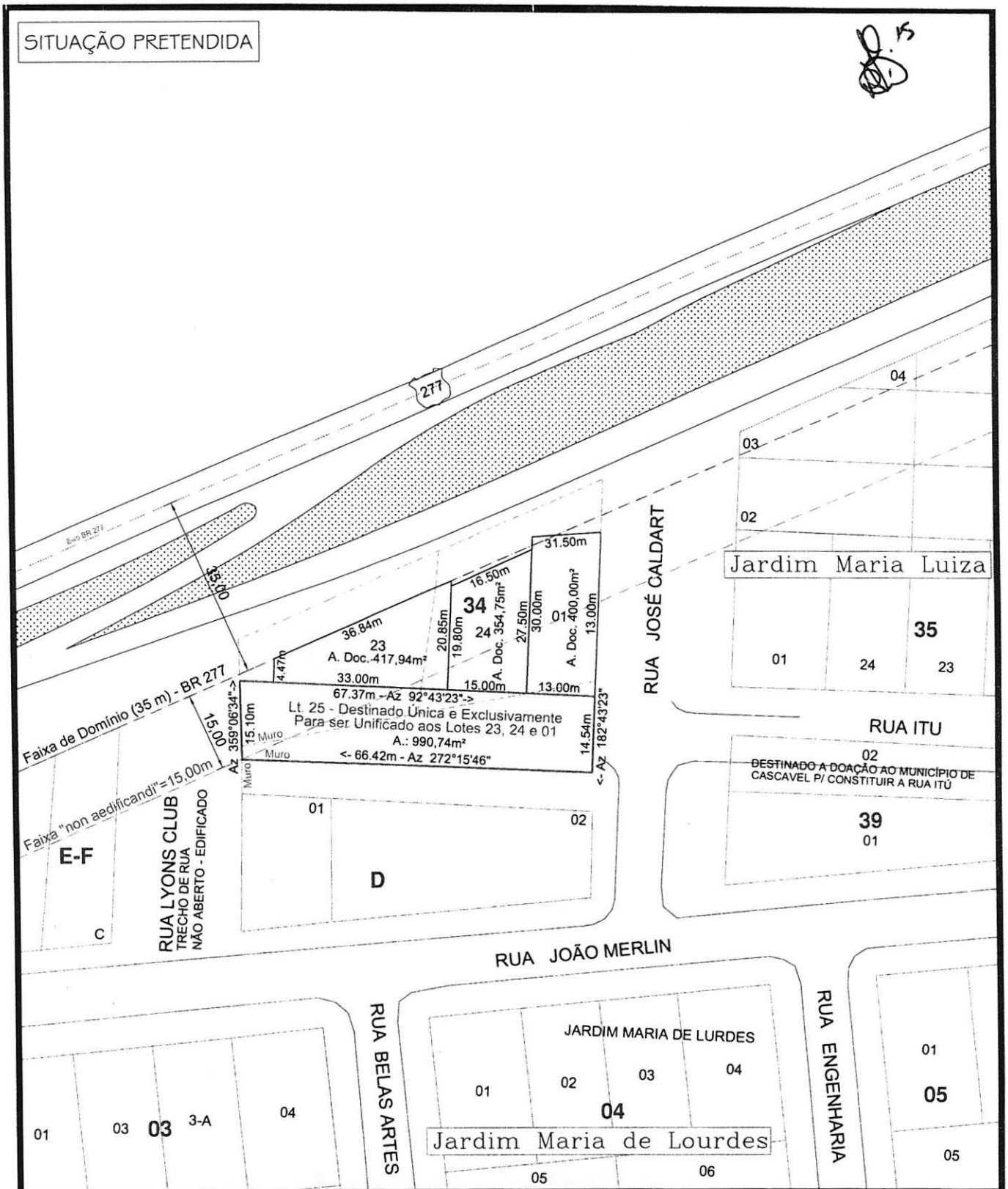

N
W
E
S

CONTEUDO:

Projeto de desafetação de um trecho da Rua Itu, compreendido entre as Ruas José Caldart e Lyons Club, lindeira aos Lotes 23, 24 e 01, da Quadra 34, do Lot. Jd. Maria Luiza, originando o Lote 25, da Quadra 34, do Lot. Jd. Maria Luiza – Destinado Única e Exclusivamente Para Ser Unificado aos lotes 23, 24 e 01.

ESCALA: 1/1000

DATA: 28/01/2015

RESP.TEC.:

Pedro Alexandre Bartzen
ENGº. CIVIL
CREA-PR 72.315-D

PROPRIETÁRIO:

Município de Cascavel
CNPJ:76.208.867/0001-07

DES.: PEDRO

CODIGO: DESAFETA RUA ITU

FOLHA:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

SITUAÇÃO ATUAL

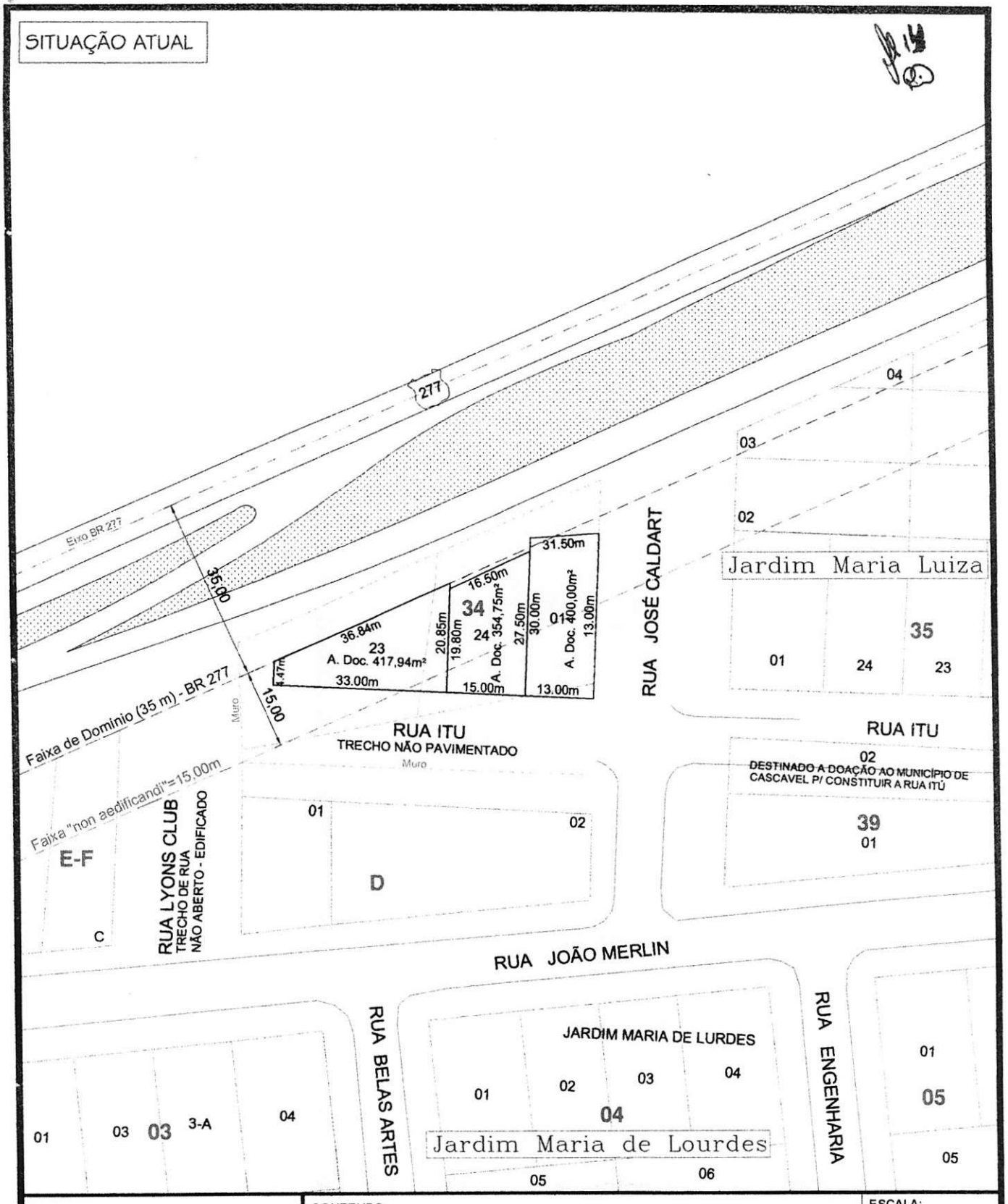

N

W E

CONTEUDO:

Projeto de desafetação de um trecho da Rua Itu, compreendido entre as Ruas José Caldart e Lyons Club, lindeira aos Lotes 01, 23 e 24, da Quadra 34, do Lot. Jd. Maria Luiza, originando o Lote 25, da Quadra 34, do Lot. Jd. Maria Luiza.

ESCALA: 1/1000

DATA: 28/01/2015

RESP.TEC.:

Pedro Alexandre Bartzen
ENGº. CIVIL
CREA-PR 72.315-D

PROPRIETÁRIO:

Município de Cascavel
CNPJ:76.208.867/0001-07

DES.: PEDRO

CODIGO: DESAFETA RUA ITU